



Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 657-1426 - Fax: (42) 657-1777 - CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

LEI Nº 007/2003

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Palmital, para o exercício de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Palmital, Estado do Paraná, para o exercício de 2003, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme segue.

Órgão:	08	Secretaria de Saúde.
Unidade :	02	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde – Saúde para Todos
Proj/Ativ:	2	Atividade
Ordem:	0103	Assistência Especializada/Consortio
Natureza:	3.1.70.00.00	Aplicações Diretas
Previsão:	R\$15.000,00	(quinze mil reais)
Natureza:	3.3.70.00.00	Aplicações Diretas
Previsão:	R\$13.000,00	(treze mil reais)
Natureza:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Previsão:	R\$2.000,00	(dois mil reais)

Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito especial serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:

Órgão:	08	Secretaria de Saúde
Unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica



Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 657-1426 - Fax: (42) 657-1777 - CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

Programa: 1001 Saúde – Saúde para Todos
Proj/Ativ: 2 Atividade
Ordem; 089 Assistência Especializada/Consortio.
Natureza: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2003.

Vanor Matchula
Presidente